Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 882 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a Associação de Moradores do Passo D'Areia.

[illegible] SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

[illegible] SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a [illegible] Lei:

ARTIGO 1º - [illegible] Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de [illegible] Vila [illegible] Areia, uma área de terra, localizada nesta cidade, [illegible] 1.1[illegible] m², [illegible] as seguintes confrontações:

- AO NORTE: [illegible] nº. [illegible] do loteamento popular, [illegible],00 m
- AO SUL: [illegible] 12,[illegible]
- A LESTE: [illegible] do Campo [illegible], medindo [illegible]
- A OESTE: [illegible] do loteamento popular, medindo [illegible]

ARTIGO 2º - [illegible] doado, [illegible] Associação de Moradores do [illegible] Areia.

ARTIGO 3º - [illegible] disposição em contrário, [illegible] entrará em vigor na [illegible] sua publicação.

[illegible] DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 [illegible] 1994.

[illegible] SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO-[illegible] PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA [illegible] DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.